



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 001/2024

SÚMULA: Aprova o Primeiro aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2023 celebrado entre a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI** e o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Primeiro aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2023 celebrado entre a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI** e Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de 11.189,40 (onze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 11 de janeiro de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 002/2024

SÚMULA: Aprova o Primeiro aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2023 celebrado entre a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI** e o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Primeiro aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2023 celebrado entre a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI** e o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 11 de janeiro de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença à Gestante (Maternidade), para servidora em estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 133/2024 – 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora RHAISA BRAVO PIMENTA, matrícula 47731, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, 180 (cento e oitenta) dias de *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 20 de dezembro de 2023 com término em 16 de junho de 2024.

Art. 2º. SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno as atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEGERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Interina

PORTARIA Nº. 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidor por motivo de afastamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, por ter se afastado no período aquisitivo em licença para tratamento de saúde.